

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 150, de 02 de Setembro de 2026



HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade
Florianópolis – SC | CEP: 88036-800
Telefone: (48) 3721-2022

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Superintendente

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativo

JUNIOR ANDRE DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

LEONARDO JONCK STAUB

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

ERRATA de Edital 20/2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 490/2026-SUP/HU-UFSC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.	6
PORTARIA-SEI Nº 491/2026-SUP/HU-UFSC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.	7
Portaria - SEI nº 492/2026/SUP/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.	9
Portaria-SEI nº 157/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 135/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.	13
Portaria - SEI nº 148/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 149/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.....	17

Superintendência

ERRATA de Edital 20/2026

EDITAL 20/2026

Onde se lê:

[...]

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Conforme Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 454, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 13 de agosto de 2026, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPÉ
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Márcia Aparecida da Silva Creminácio	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta	3053***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção à Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativa	2756***
Carlos Lucas dos Santos	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Substituto	3315***
Leonardo Jonck Staub (SUPLENTE)	Gerente de Ensino e Pesquisa	1604***

Leia-se:

[...]

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Conforme Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 454, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 13 de agosto de 2026, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Márcia Aparecida da Silva Creminácio	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta	3053***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção à Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativa	2756***
Leonardo Jonck Staub	Gerente de Ensino e Pesquisa	1604***
Guilherme Martins Santana	Chefe da Divisão de Administração e Finanças - Substituto	1710***

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

PORTARIA-SEI Nº 490/2026-SUP/HU-UFSC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Administração e Finanças.

NOME	CARGO	SIAPE
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção a Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativo	2756***
Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituto	3053***
Leonardo Jonck Staub	Gerente de Ensino e Pesquisa	1604***
Luciane Amaral Piegas	Chefe da Divisão de Enfermagem Substituto (Suplente).	3105***

Art.2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

PORTARIA-SEI Nº 491/2026-SUP/HU-UFSC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.008921/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros relacionados abaixo para compor a Comissão para a realização do Inventário Anual do exercício 2026 de Bens Permanentes da Rede - HU BRASIL.

I. Presidente:

Tamires Silva Dionisio - Siape 343****

II. Coordenadores de Área:

Débora Dalsasso Joaquim - Siape - 324****

Cristiane Fernandes Jordão - Siape - 174****

Daniel Baldoino de Souza - Siape - 101****

Erica Midori Igaraschi - Siape - 327****

Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira - Siape 337****

Marcos Silvio Da Rosa Cichoski - Siape - 102****

Maria Estela Epifania Melo - Siape - 331****

III. Equipe Multidisciplinar:

Luiz Tertius Gonçalves Ramos - Siape - 342****

Odilon de Souza - Siape - 115****

Patricia Dias dos Santos - Siape - 307****

Reinan Das Neves Reis Santana - Siape - 331****

Andreza Reinz - Siape - 142***

Monique Del Rei de Souza - 222***

Art.2º REVOGAR a Portaria - SEI nº 489/2026/SUP/HU-UFSC, 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Michel Maximiano Faraco

Superintendente do HU-UFSC/ HU Brasil.

Portaria-SEI/HU Brasil nº 416, de 21/07/2026

Portaria - SEI nº 492/2026/SUP/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção do Setor de Engenharia Clínica

NOME	CARGO	SIAPÉ
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção a Saúde	2475***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativo	2756***
Marcia Aparecida Da Silva Creminacio	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituto	3053***
Carlos Lucas Dos Santos	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	3315***
Guilherme Santana	Chefe da Divisão de Administração e Finanças (Suplente).	1710***

Art. 2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Setor de Administração

Portaria-SEI nº 157/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa para realizar a atividade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos e sistema de hemodiálise, osmose e estação de tratamento de água dialisável, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 450, de 05 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 05 de agosto de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), observados os prazos de início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99, respectivamente. LINHA 41 do PAC 2026 PLANILHA EXCELL;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa para realizar a atividade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos e sistema de hemodiálise, osmose e estação de tratamento de água dialisável, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Daniel Balduino de Souza –
Chefe Interino do Setor de Eng. Clínica – SIAPE: 101****

II - Integrante Demandante: Fábio Portela Balbé –
Engenheiro Clínico – SIAPE: 352****

III - Integrante Demandante: Marcos Luciano Silva de Souza –

Analista Administrativo - Administração – SIAPE: 142****

IV - Integrante Demandante: Pedro Henrique de Almeida Oliveira –
Assistente Administrativo – SIAPE: 345****

V - Integrante Administrativo: Leticia Macedo –
Analista Administrativo - Administração – SIAPE: 353****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:
instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

Jakeline Becker Carbonera

Gerente Administrativa

Portaria-SEI/HU-Brasil nº 450, de 05/08/2026

Unidade de Contrato

Portaria-SEI nº 135/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.

A GERENTE ADMINISTRATIVA do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HUBRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 450, de 5 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 5 de agosto de 2026, prevista no Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos, RCC 3.0:

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Comodato 146/2026**, documento SEI [64166616](#), celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, cujo objeto é o **comodato de 20 tricotomizadores**, referente ao item 37, especificado no Termo de Referência, documento SEI [57030796](#).

Os seguintes servidores/empregados públicos:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Andresa Ferreira Bittencourt	142****	Enfermeira	NUMAEN
Substituto	Milene Raiche Flores	255****	Enfermeira	NUMAEN

II. FISCAL TÉCNICO:

FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Milene Raiche Flores	255****	Enfermeira	NUMAEN
Substituto	Andresa Ferreira Bittencourt	142****	Enfermeira	NUMAEN

Art. 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art. 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativa - HU/UFSC-HU Brasil

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 450, de 05/08/2026

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 148/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme 23477.019711/2026-02 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2338, de 22/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EMILLE JOANA MEDEIROS CAPISTRANO, matrícula SIAPE nº 128****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, a partir de 02 de setembro de 2026, em razão de a chefia titular da Unidade estar substituindo a chefia da Divisão, em decorrência da vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria-SEI nº 416, de 21/07/2026

Portaria - SEI nº 149/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme 23477.019711/2026-02 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2338, de 22/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria - SEI nº 147/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 01 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 149, de 01 de setembro de 2026, a qual designa ANDRIELA BACKES RUOFF, matrícula SIAPE nº 304****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, a partir de 01 de setembro de 2026, até a nomeação do titular da Divisão de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria-SEI nº 416, de 21/07/2026